



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Cândido Mota Estado de São Paulo CNPJ.: 45.959.954/0001-64

PORTARIA Nº 005/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.  
“DISPÕE SOBRE AS COMPOSIÇÕES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENAN MATTA MENÃO, Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1855/2012, de 03 de abril de 2012, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, incisos III e VI, da Lei Municipal nº 1855/2012, cc. o art. 165, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cândido Mota, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX, do art. 6º, bem como nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7077/2024, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Cândido Mota/SP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7199/2024, de 22 de abril de 2024, que designa funcionário público municipal para receber gratificação de função de confiança de agente de contratação, junto à divisão de serviços administrativos do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar o servidor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota, ocupante do cargo efetivo de Leiturista, Marcos Antônio Domingues Junior, sem prejuízo das demais atribuições que vem desempenhando na Divisão de Serviços Administrativos da Autarquia, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O agente de contratação designado também será responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) do Governo Federal.

**Artigo 2º.** Na modalidade pregão a servidora MARIA JULIA ALVES MANFIO, Agente Administrativo, atuará como Pregoeiro(s), nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei 14.133/2021.

**Artigo 3º.** Os servidores públicos do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, passarão a compor a Comissão de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, na qualidade de membros titulares:

I - Marcos Antônio Domingues Junior, Leiturista



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Cândido Mota Estado de São Paulo CNPJ.: 45.959.954/0001-64

II - Marcelo Dantas dos Santos, Leiturista.

III - Maria Júlia Alves Manfio, Agente Administrativo.

Parágrafo único. Fica o servidor do SAAE, ocupante do cargo efetivo de Leiturista, SILVANO RODRIGUES PASCOTTE, designado membro suplente da Comissão de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.

**Artigo 4º.** A equipe de apoio que dará suporte ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro, passa a ser formada pelos seguintes membros:

I- Nazareth Cristina Dellantonia Zardetto, Diretora do Departamento Administrativo.

II- Silvano Rodrigues Pascotte, Leiturista.

III- Julie Cristie Faria Frazão, Agente Administrativo.

**Artigo 5º.** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Artigo 6º.** Nas contratações decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, o(s) gestor(es) e fiscal(is) serão formalmente indicados no termo de referência e cientificados através da(s) aposição(ões) da(s) assinatura(s) no(s) contrato(s).

**Artigo 7º.** Esta Portaria não modifica e nem revoga os atos de designações para atuações em eventuais procedimentos de contratações remanescentes, regidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

**Artigo 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria do SAAE nº 003/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

**Artigo 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENAN MATTA MENÃO

SECRETÁRIO DO SAAE

Registrado e Publicado nesta Autarquia Municipal em igual data.